

Lei Complementar nº 040/2021

**"Altera a Lei Complementar nº 035/2020 que
"Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e
Vencimentos do Poder Legislativo de Desterro
do Melo, e dá outras Providências."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 72 da Lei Complementar 35/2020.

Art. 2º - Fica acrescido o artigo **51A** à Lei Complementar nº 035/2020, com a seguinte redação:

ART.51A – Fica garantido aos servidores da Câmara Legislativa um dia de folga na data de seu aniversário.

Parágrafo único: por necessidade de serviço a critério da Mesa Diretora poderá ser concedido o dia de folga de que trata o caput deste artigo em dia diverso do aniversário do servidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 05 de março de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita